

IDEB E POLÍTICAS MERITOCRÁTICAS: ALGUMAS CONSIDERAÇÕES ACERCA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU/PR

Juliana Fatima Serraglio Pasini¹
Universidade do Vale do Rio dos Sinos
Observatório da Educação Núcleo em Rede OE 146/2011 CAPES
Eixo 1 - Políticas públicas, financiamento, avaliação e gestão da educação
Comunicação Oral
july_serraglio@hotmail.com

RESUMO: Esta pesquisa objetiva socializar e refletir sobre as ações desenvolvidas no município de Foz do Iguaçu, no que se refere as políticas para elevar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e políticas meritocráticas implementadas pela gestão municipal no período compreendido entre 2005-2012. Estas trouxeram grandes impactos na educação municipal. Como podemos citar a elevação do IDEB e pagamento do 14º. Salário aos professores das escolas que atingissem as metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação (SMED). Além do aumento da competitividade entre as escolas municipais e cobrança exacerbada sobre o trabalho pedagógico dos professores das séries avaliadas – 5º. ano do ensino fundamental.

Palavras-chave: IDEB; Políticas Meritocráticas; Avaliação em Larga Escala.

¹ Doutoranda em Educação na Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS. Mestre em Educação na Universidade do Oeste do Paraná – UNIOESTE. Bolsista pela CAPES, do Projeto do Observatório de Educação “Indicadores de Qualidade e Gestão Democrática”, e do subprojeto “Avaliação da Qualidade de Educação Básica: estudo comparativo entre Brasil e Argentina”, da Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS/RS em parceria com a UNIOESTE, *Campus* Foz do Iguaçu, UNESP, UPF e CAPES, sob coordenação do Prof. Dr. João Jorge Correa. E-mail: july_serraglio@hotmail.com.

IDEB E POLÍTICAS MERITOCRÁTICAS: ALGUMAS CONSIDERAÇÕES ACERCA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU/PR

Breve contextualização da educação municipal de Foz do Iguaçu/PR

O município de Foz do Iguaçu no ano de 2011 possuía um total de 2.934 servidores na rede municipal de ensino, entre professores, supervisores, diretores, estagiários e funcionários, sendo um total de 1.212 professores, já no ano de 2012 têm um total de 1.216 professores e 1.719 vínculos.

Além de 19.585 alunos matriculados no ensino regular, entre ensino fundamental e educação infantil, composta por um total de 105 estabelecimentos de ensino, entre CEMEIS, escolas e centros de convivência, destes 52 são escolas municipais. A taxa de rendimento educacional voltada aos anos iniciais apresenta um percentual de 97,2% de aprovação, contra penas 2,8% de reprovação e nenhum abandono, taxas calculadas pelo INEP.

No que se refere à prefeitura de Foz do Iguaçu, no período compreendido entre 1997 a 2011, o município passou por três gestões: Harry Daijó, do Partido Progressista Brasileiro (PPB), foi prefeito de 1997 a 2000; posteriormente Celso Sâmis da Silva, filiado ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), governou o município de 2001 a 2004, e Paulo Mac Donald Ghisi, do Partido Democrático Trabalhista (PDT), dirigiu a prefeitura por duas gestões consecutivas, no período de 2005 a 2012, período de análise desta pesquisa.

Plano Municipal de Educação (PME) e Plano de Cargos e Salários dos Professores do Município de Foz do Iguaçu/PR: implicações acerca do IDEB

O Plano Municipal de Educação vem sendo esboçado e engavetado desde 1997, este foi alvo de muitas propostas políticas por processos eleitorais ao longo destes anos, porém foi só a partir da segunda gestão do prefeito Ghisi que este foi retomado e enfim aprovado pela câmara municipal em outubro de 2012.

Não será possível discutir sobre os dos desdobramentos do Plano, pois como está em processo de implementação cabe a outras pesquisas futuras discutir o seu processo de implementação e impactos na educação municipal, porém discorreremos sobre as proposições deste para a educação do município, considerando que este é o último ano

da gestão atual, sendo que a partir de 2013 a prefeitura estará sob gestão do partido da oposição que ganhou as eleições municipais em 2012, ou seja, uma proposta implementada e aprovada por agentes que não serão os seus executores, mas continuaram(ão) fazendo parte do quadro de servidores municipais, principalmente no que concerne a cobrança para que tais proposições sejam cumpridas.

O Plano Municipal de Educação de Foz do Iguaçu – PME, implementado pelo projeto de Lei nº 97/2012, que aprovou o plano para o decênio de 2012-2021 e prevê outras providências, com proposta que visam o cumprimento do disposto no art. 214, da Constituição Federal. No art. 2º ficam estabelecidas as diretrizes do PME – 2012/2021,

- I - ênfase na alfabetização;
- II - universalização do atendimento de pré-escola e ampliação do atendimento na creche;
- III - superação das desigualdades educacionais;
- IV - melhoria da qualidade do ensino;
- V - promoção da sustentabilidade socioambiental;
- VI - promoção humanística;
- VII - valorização dos profissionais da educação; e
- VIII - difusão dos princípios da equidade, do respeito à diversidade e a gestão democrática da educação (PME, 2012, p. 1).

As diretrizes segundo o PME serão cumpridas no período em vigência, porém as ações serão avaliadas por meio do censo, avaliações do sistema educacional de ensino - IDEB, por meio do cumprimento de metas estabelecidas pelo governo federal, com as quais podemos vislumbrar a situação de todos os município e estados e desempenho; porém, tais dados tornam-se duvidosos a partir dos dados que são publicados pelas secretarias de educação e das suas ações, pois estas objetivam favorecer a sua rede de ensino, o que dificulta o processo de análise dos dados reais sobre a situação educacional dos diferentes níveis de ensino.

O PME tem por objetivo equipar e universalizar o atendimento as crianças de 4 a 5 anos, até 2013, além de garantir a qualidade de aprendizagem dos alunos por meio de acompanhamento das ações pedagógicas dos professores e equipe pedagógica da escola.

Em relação ao acesso a educação a partir dos 4 anos de idade, este será possibilitado principalmente pela Lei 12.796 de 04 de abril de 2013 que altera o art. 3º da LDB 9394/1996, modificando a faixa etária de obrigatoriedade do ensino, pois a partir desta lei o ensino obrigatório será para crianças de 4 anos aos 17 anos de idade, sendo assim este objetivo deverá realmente se fazer cumprir, em detrimento das mudanças nas políticas do governo federal.

Entre as metas estabelecidas no plano, a meta 5 tem por objetivo superar as médias nacionais estabelecidas para o IDEB, prevendo encontros e reuniões para discussão dos resultados obtidos pelas escolas, a fim de compreender os dados e ter ações diagnósticas no que concerne a aprendizagem.

O que de fato não ocorreu em 8 anos de gestão, pois os professores foram convocados para reuniões os quais foram orientados em como proceder durante o ano do IDEB, realizaram cursos que os auxiliavam no processo de trabalho com os descritores textuais cobrados pelas avaliações padronizadas, em relação ao uso das apostilas e materiais elaborados pela SMED, pautada no banco de dados das provas anteriores do IDEB, porém estas não foram discutidas com a comunidade escolar, no que se refere a buscar melhorias, mas a executar ações estratégicas bem definidas por parte da política educacional municipal.

No que se refere aos professores uma das metas é a garantia de formação continuada aos professores da rede municipal em serviço e a revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários prevendo licenças para qualificação profissional em nível de pós-graduação *stricto sensu*, sem prejuízo a remuneração, como já ocorre no estado do Paraná, pois o estado tem concedido licença remunerada a servidores selecionados em processos de pós-graduação em nível de mestrado e doutorado, como forma de motivar os professores a melhorar sua qualificação; porém, propostas como estas até o momento não fizeram parte das políticas educacionais municipais, pois não houveram esforços para que duas servidores que cursavam o programa de mestrado em 2011/2012, em IES-Estadual permaneceram em efetivo exercício na rede municipal de ensino, pois ambas exoneraram seus cargos.

A falta de políticas que efetivamente valorizem a carreira dos professores nas séries iniciais tem motivado os professores deste nível de ensino a buscar outros concursos, a estarem se qualificando e modificando o seu percurso profissional, pois os mesmos sentem-se desvalorizados e desmotivados pelos baixos salários, pois compreendemos que tais políticas devem permear as ações municipais, pois é neste período que deve ser dada a prioridade ao ensino, no período em que a criança está em formação, sendo esta a fase mais importante do processo de ensino e aprendizagem, pois esta terá reflexos positivos ou negativos ao longo da vida escolar dos nossos alunos.

A meta 6 é um tanto capciosa,

META 6 - Valorizar o magistério público da Educação Básica, a fim de igualar o rendimento médio do profissional do magistério ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente e aos professores assegurar que o rendimento médio seja igual ao dos Professores do ensino superior.

6.1 – Criar planos de carreira profissional a todos os trabalhadores da Educação;

6.2 – elaborar estudos que identifiquem o valor dos vencimentos pagos aos Professores do Ensino Superior e instituir em âmbito municipal o mesmo valor, respeitando a escolaridade e o tempo de serviço conforme Plano de Cargos, Carreiras e Salários. (PME, 2012, p. 7).

O município tem condições de tomar para si tal responsabilidade e cumprir tal proposição, no entanto sabemos que para tanto é necessário muita determinação política, a luta do estado do Paraná permanece fervorosa, pois o município não paga o piso salarial de R\$ 1.187,14, proposto pela Lei nº 11.738, de 16/7/2008, que estabeleceu o Piso Salarial Profissional Nacional aos profissionais do magistério público da educação básica, esperamos que tal meta possa ser prioridade nos próximos planos de governo, tanto em âmbito municipal, quanto estadual.

A lei municipal nº1997, de 3 de março de 1996, que dispõe sobre as carreiras e estabelece critérios para os avanços no decorrer destas, define que a progressão salarial somente será realizada após dois anos do cumprimento do estágio probatório, ou seja, após cinco anos de efetivo exercício, e conforme a avaliação de desempenho do servidor, mesmo processo que ocorre no Plano de Carreira dos Professores do estado do Paraná, por meio da avaliação de desempenho docente e assiduidade, esta será realizada a cada dois anos, não possui processo cumulativo, para avançar o servidor não poderá ter afastamento do cargo por mais de 90 dias em virtude de licenças para acompanhamento de pessoas doentes da família, atestados médicos e/ou tratamento saúde.

Fica estabelecido pelo art. 32 da mesma Lei, que os requisitos para que o servidor avance para a próxima classe da carreira a qual prestou o concurso se dará pelo número de vagas, cumprimento e atendimento dos requisitos da avaliação de desempenho, formação, qualificação, titulação e mérito apontado pela avaliação de desempenho, na forma de promoção funcional (Redação dada pela Lei nº 3624/2009), a promoção ocorrerá em dois períodos do ano em fevereiro e agosto de cada ano, cabe ao servidor acompanhar o tempo do seu prazo para solicitação de avanços, caso não seja

realizado no período estabelecido, que será conforme o seu ano de ingresso no concurso, o mesmo só poderá solicitar na próxima data.

Além disso, no Plano de Carreira dos professores ficam estabelecidas gratificações, incidentes sobre o vencimento básico, não incorporáveis e não acumuláveis a qualquer título, pelo exercício das atividades descritas a seguir e com os respectivos percentuais:

I - 50% para regência de classe de atendimento educacional especializado (classe especial e sala de recursos multifuncionais) ao professor habilitado com curso de pós-graduação (especialização) ou estudos adicionais;

II - 15% para regência de turma de pré-escola, ao professor habilitado com curso de estudos adicionais;

III - 20% para regência de turma de primeiro ano, ao professor com curso de estudos adicionais em alfabetização;

IV - 20% para regência de turma de segundo ano, ao professor com curso de estudos adicionais em alfabetização; e

V - 5% para regência de turmas de quarta série do ensino fundamental com duração de oito anos ou quinto ano do novo regime do ensino fundamental para nove anos (lei nº1997, seção V, s/n).

O município oferece bonificações aos professores que assumem como regentes os níveis de ensino apresentados anteriormente, a escolha das turmas ocorre sempre no início de cada ano letivo, a ordem de escolha é realizada por meio do estabelecimento de alguns critérios, primeiro é o tempo de serviço na prefeitura, segundo o tempo de serviço na escola em que está em efetivo exercício, depois vem os critérios de formação superior, especialização e cursos, as escolas recebem a pontuação dos seus servidos, na reunião do início do ano, faz-se a distribuição das turmas seguindo esta ordem, ou seja, os professores com maior tempo de serviço são os professores que recebem este benefício, pois os professores em início da carreira ficam com as turmas que lhe sobram, e assim sucessivamente.

O Plano de Cargos e Salários apresenta os critérios e tabelas de referências de todos os profissionais do município, dos diferentes cargos e exigências referente a cada área de atuação. Na tabela 01 apresentaremos apenas os cargos e referências dos profissionais do magistério para que seja possível acompanhar a tabela de vencimentos dos servidores.

Tabela 01. Grupo ocupacional do magistério do município de Foz do Iguaçu.

CARGO	REFERÊNCIA INICIAL	Jornada de Trabalho
Professor	31	20
Professor Especialista	34	20

Professor Licenciatura Curta	37	20
Professor Licenciatura Plena	40	20
Professor Pós-Graduado	43	20
Professor de Educação Física	40	20
Professor de Educação Física Pós-Graduado	43	20
Instrutor de Ensino		40
Instrutor de Libras – Língua Brasileira de sinais	31	20
Instrutor de Libras – Língua Brasileira de sinais	53	40
Secretário de Escola Júnior	53	40
Secretário de Escola Pleno	56	40
Secretário de Escola Sênior	60	40
Educador Infantil Júnior	49	40
Educador Infantil Pleno	52	40
Educador Infantil Sênior	55	40
Atendente de Creche Júnior	53	40
Atendente de Creche Pleno	61	40
Atendente de Creche Sênior	66	40

Fonte: Foz do Iguaçu/2011. Plano de Cargos e Salários.

Na tabela 02 apresentaremos o quadro financeiro de referências e vencimentos dos servidores municipais, e com o número de referência podemos verificar qual o salário inicial de cada um dos profissionais da educação, visto que esta tabela está organizada até a referência 100, pois contempla todos os servidores do município que neste momento não nos cabe comentar.

Tabela 02. Vencimentos dos servidores do cargo público do município de Foz do Iguaçu.

Referência	Vencimento	Referência	Vencimento	Referência	Vencimento	Referência	Vencimento
1	369,85	26	774,54	51	1.621,86	76	3.395,85
2	380,99	27	797,79	52	1.670,50	77	3.497,76
3	392,36	28	821,70	53	1.720,57	78	3.602,73
4	404,11	29	846,36	54	1.771,79	79	3.710,79
5	416,30	30	871,76	55	1.825,41	80	3.822,16
6	428,77	31	897,91	56	1.880,19	81	3.936,79
7	441,67	32	924,87	57	1.936,56	82	4.054,88
8	454,94	33	95,61	58	1.994,67	83	4.176,52
9	468,54	34	981,18	59	2.054,50	84	4.301,88
10	482,59	35	1.010,61	60	2.116,16	85	4.430,89
11	497,08	36	1.040,99	61	2.179,64	86	4.563,86
12	511,97	37	1.072,16	62	2.245,04	87	4.700,75
13	527,40	38	1.104,37	63	2.312,40	88	4.841,83
14	543,20	39	1.137,45	64	1.381,79	89	4.987,02
15	559,52	40	1.171,61	65	2.453,23	90	5.136,61
16	576,32	41	1.206,74	66	2.526,81	91	5.290,74
17	593,55	42	1.242,92	67	2.602,60	92	5.449,49
18	611,42	43	1.280,24	68	2.680,75	93	5.612,98
19	629,68	44	1.318,66	69	2.761,11	94	5.781,37
20	648,66	45	1.358,23	70	2.844,00	95	5.954,84
21	668,11	46	1.299,01	71	2.929,30	96	6.133,45
22	688,13	47	1.440,93	72	3.017,21	97	6.317,47

23	708,80	48	1.484,26	73	3.107,70	98	6.507,02
24	730,07	49	1.528,70	74	3.200,96	99	6.702,16
25	751,96	50	1.574,58	75	3.296,98	100	6.903,29

Fonte: Foz do Iguacu, 2012. Leis Municipais, atualizado em 5 nov.2012.

Nesta tabela podemos perceber os valores reais salariais dos profissionais do magistério, porém a estes dados foram atualizados em novembro de 2012, quando o prefeito assinou o aumento dos servidores antes de terminar o seu mandato, visto que salário inicial dos professores era de R\$750,00 + abono assiduidade que era no valor de R\$70,00 até o ano passado. O professor da rede municipal de ensino passará a receber um salário inicial de R\$ 897,91, sem a inclusão do abono assiduidade no valor de R\$ 100,00, ou seja, aumento um pouco acima da inflação anual e relativamente melhor do que muitos municípios, porém o município também ainda não paga o piso salarial nacional aos professores da educação básica.

O município ainda não possui um Plano de Carreira para os Profissionais do Magistério, assim como o estado do Paraná que valoriza e potencializa os professores na busca de qualificação visando ascensão profissional e salarial, não possuindo uma motivação para a qualificação profissional, pois os cursos e congressos que participam não contam para avanços na carreira, não há uma pontuação em cursos como organizado pelo plano estadual para que o servidor possa avançar de nível, para avançar no município o servidor primeiro avança por ter licenciatura, a qual será validada após cinco anos, pois o mesmo deverá esperar dois anos após o estágio probatório de três anos para avançar, pois o concurso do magistério define como formação mínima o nível médio (magistério), enquanto que no estado a licenciatura é o requisito para o início da carreira.

Mesmo que o servidor seja pós-graduado o mesmo deverá esperar até chegar o tempo de ter a sua titulação reconhecida, ou seja, cinco anos para avançar com o título da licenciatura, mais dois anos para ter o avanço por ter especialização, mais dois anos para ter outra titulação reconhecida, pois as titulações posteriores como cursos não sabemos como são pontuadas, pois não contam explicações nos documentos pesquisados, ou seja, o servidor municipal não é motivado a estar se qualificando, pois os mesmos relatam que não acrescentará valor no salário.

Outra política adotada pelo município foi implementada por meio da Lei nº 3755, de 18 de outubro de 2010, que autoriza o pagamento do Prêmio por resultado, o

qual os servidores das escolas municipais que atingirem a meta estabelecida pela SMED, pois o aumento do IDEB da sua escola implica no pagamento do 14º. Salário aos servidores da escola, porém, para tanto, implementa-se uma política que incentiva a competição entre as escolas, não considerando os fatores intrínsecos a aprendizagem dos alunos que são desconsiderados pelo IDEB, aumentando a desigualdade entre as escolas quando os dados são divulgados, obscurecendo assim uma política de valorização dos servidores do magistério que possam de fato melhorar as condições de trabalho dos professores.

No ano de 2012, incorporou-se a esta Lei o Decreto nº21.404, de 22 de junho de 2012, que regulamenta o pagamento do 14º. Salário, em detrimento das notas da avaliação do IDEB do ano de 2011, que será efetuado em 2012, neste documento está estabelecida a meta que cada escola deverá atingir para receber o décimo quarto. No art. 1º e parágrafo único deste Decreto explicita claramente os objetivos desta política e quem serão os beneficiados com a nota da escola.

Art. 1º REGULAMENTAR e disciplinar, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, o Acordo Metas do Programa Gestão para Resultados, a serem atingidas e a forma de pagamento do Prêmio por Desempenho - PD - previsto na Lei nº 3.961, de 10 de abril de 2012.

Parágrafo Único - Farão jus ao Prêmio de que trata este Decreto os seguintes cargos: Ajudante de Serviços Gerais, Assistente Administrativo, Atendente de Creche, Educador, Educador Infantil, Instrutor de Ensino, Merendeiro, Nutricionista, Professor e Secretário de Escola. (Decreto nº21.404, jun. 2012, s/n).

A política meritocrática implementada pelo município tem por objetivo disciplinar a rede municipal, será que esta é a melhor estratégia para melhorar o índice de desenvolvimento da educação municipal, visto que esta concebe os desiguais como iguais, não considera os fatores que não são avaliados por este instrumento, pois comparar escolar de periferia com escolas onde os alunos possuem melhores condições socioeconômicas, é desconsiderar os fatores extraescolares que interferem no processo de aprendizagem da criança, outro reflexo desta política tem sido a solicitação das professoras para mudar de escola no início do ano letivo, nos concursos internos de remoção, pois estes não querem permanecer trabalhando em escolas com baixo IDEB, pois concebem esta como uma punição, falta de valorização dos professores.

Houveram melhorias após a introdução destas políticas, pois os professores passam a ter maior comprometimento pedagógico com a escola e alunos, o que refletiu

na aprendizagem dos mesmo, porém o pagamento do décimo quarto não agrega valor no plano de cargos e salários, é realmente um prêmio por mérito com explicitado na própria política, assim indagamos se possível bonificar os professores, sendo esta uma política da gestão municipal passada, indagamos porque não melhorar o plano de cargos e salários destes professores de forma efetiva? A bonificação acalma a classe, e obscurece as discussões em torno de Plano de Carreira para os Professores da Rede Municipal de Foz do Iguaçu, certamente professores melhores remunerados exerceriam com maior comprometimento a sua função. Na tabela 03, apresentaremos as metas estabelecidas para as escolas de Foz do Iguaçu, no ano de 2012.

Tabela 03. Quadro de Indicadores de Desempenho das equipes de trabalho para direito equivalente a uma remuneração.

Escola municipal	IDEB 2005	IDEB 2007	IDEB 2009	META 2011
Acácio Pedroso	4,1	4,1	5,6	6,3
Adele Zanoto Scalco	3,2	4,1	5,6	6,3
Ademar Marques Curvo	4,2	4,3	6,3	6,5
Altair Ferraz da Silva	4,8	5,6	7,0	7,0
Antonio Gonçalves Dias	5,3	5,8	6,9	7,0
Arnaldo Isidoro de Lima	4,1	4,9	5,8	6,4
Augusto Werner	4,1	5,0	5,9	6,4
Belvedere	4,9	5,4	6,7	6,8
Candido Portinari	4,4	4,7	6,4	6,5
Carlos Gomes	4,6	4,5	6,3	6,5
Cecília Meireles	3,9	4,7	6,2	6,5
Cora Coralina	4,2	4,5	6,4	6,5
Vila Shalon	4,1	4,6	6,0	6,5
Dirceu Lopes	4,2	4,6	6,2	6,5
Duque de Caxias	4,5	4,6	6,2	6,5
Elói Lohmann	3,8	4,6	5,5	6,2
Emílio de Menezes	3,5	4,7	5,5	6,0
Érico Veríssimo	3,4	4,4	6,5	6,6
Frederico Engel	4,5	4,7	6,1	6,5
Gabriela Mistral	5,0	5,3	6,2	6,5
Írio Manganelli	4,2	4,8	6,4	6,5
Jardim Naipi	4,7	4,4	6,4	6,5
João Adão da silva	3,6	4,4	5,4	6,0
João da Costa Viana	4,1	4,5	6,1	6,5
João XXIII	4,3	4,0	5,9	6,4
Jorge Amado	3,7	4,2	5,6	6,3
Júlio Pasa	4,9	5,1	6,7	6,8
Monteiro Lobato	4,1	4,3	5,8	6,4
Najla Barakat	----	4,8	5,9	6,4
Olavo Bilac	3,7	4,3	5,5	6,2
Olímpio Rafagnin	4,4	5,2	6,3	6,3
Santo Rafagnin	---	---	5,4	----
Oswaldo Cruz	4,4	5,3	6,3	6,5
Padre Luigi Salvucci	3,8	4,3	5,8	6,4
Papa João Paulo I	4,6	4,8	8,4	7,0
Ponte de Amizade	3,6	4,3	4,7	5,3
Presidente Getúlio Vargas	4,8	4,6	6,9	7,0
Princesa Isabel	---	4,1	6,6	6,7
Prof.Benedito J. Cordeiro	5,2	5,6	6,8	6,9
Prof. Josinete H. A. dos Santos	5,2	5,3	6,8	6,9
Professor Pedro V. P.	4,2	4,8	7,3	7,0
Professora Elenice Milhorança	4,1	4,6	6,1	6,5
Professora Lúcia Marlene	4,4	5,1	6,6	6,7
Professora Rosália Amorin da Silva	4,1	4,4	5,4	6,0
Professora Suzana M. Balen	4,3	4,7	5,8	6,4

Santa Rita de Cássia	5,1	5,9	7,3	7,0
Três Bandeiras	4,4	5,5	6,2	6,5
Vinícius de Moraes	4,2	4,7	6,2	6,5

Fonte: Decreto n° 21.404/2012. Leis Municipais. Foz do Iguaçu, 2012 (organização nossa).

Ressalta-se na tabela 03, que a nota meta exigida pelo município não é única para todas as escolas, mas há uma meta estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação – SMED para cada escola, que reflete no valor final do IDEB do município para que o município atinja a meta pretendida. E ainda, que as escolas que não atingirem a meta integral, porém com índices próximos do estabelecido poderão receber um valor proporcional, conforme o art. 4º, do Decreto n° 21.404/2012,

I - se o índice alcançado pela escola for inferior ao proposto em um décimo será efetuado o pagamento em 80% (oitenta por cento) da remuneração;

II - se o índice alcançado pela escola for inferior em dois décimos será efetuado um pagamento de 50% (cinquenta por cento) da remuneração

Porém o IDEB de 2012 teve uma premiação diferente dos outros anos, o Decreto n° 21.404, além de estabelecer o pagamento do 14º salário como foi pago em 2010, referente ao IDEB de 2009, prevê o pagamento do 15º salário as escolas que atingirem a meta estabelecida na tabela 04.

Tabela 04 .Meta IDEB a ser alcançada para direito ao Prêmio por desempenho (equivalente a duas remunerações).

Resultado alcançado em 2009	Meta estabelecida para 2011
4,7	6,0
5,4	6,8
5,5	6,8
5,6	6,8
5,8	6,8
5,9	6,8
6,0	6,9
6,1	6,9
6,2	6,9
6,3	6,9
6,4	6,9
6,5	7,0
6,6	7,0
6,7	7,0
6,8	7,1
6,9	7,1

7,0	7,2
7,3	7,4
8,4	8,0

Fonte: Decreto n° 21.404/2012. Leis Municipais. Foz do Iguaçu, 2012.²

No documento original, a Tabela que dispõe de metas para que as escolas recebam duas remunerações não faz menção ao nome destas, sendo assim, cada escola deverá identificar de acordo com o seu resultado a meta estabelecida³.

A meta estabelecida pela tabela 04 para o recebimento de duas remunerações, sendo o 14° e 15°, são maiores que a estabelecida por escola. Os valores determinados nesta tabela devem ser utilizados como referência para que as escolas identifiquem a meta a ser alcançada de acordo com o valor do Ideb de 2009 e a projeção para 2011.

No ano de 2012 acompanhamos uma campanha permanente nas escolas municipais de Foz do Iguaçu para o aumento do índice, e o pagamento por mérito foi a política estabelecida pelo município, porém o IDEB aumentou e o nível de aprendizagem dos alunos? Será que este aumentou na mesma proporção? Até o momento nenhuma das escolas estaduais possuem IDEB maior que 5,0, porém vamos aguardar os próximos resultados, a fim de perceber os reflexos da política municipal na rede estadual de ensino do município de Foz do Iguaçu.

Assim, novamente ressaltamos a falta de uma política permanente de valorização dos profissionais do magistério no município, que possa refletir de fato em melhores condições salariais e materiais do desenvolvimento da carreira, visto que a meta é alcançada após muita pressão da secretária para com estas professoras, que durante todo o ano são visitadas pela equipe pedagógica da SMED, para verificar se os materiais enviados pela Secretaria estão sendo de fato utilizados, por outro lado passam a acompanhar a trajetória escolar dos alunos com dificuldades de aprendizagem com o objetivo de aumentar o índice, política que deveria ser permanente e obrigatória em todos os governos e nas diferentes esperas políticas.

Considerações finais

² No documento original, a Tabela que dispõe de metas para que as escolas recebam duas remunerações não faz menção ao nome destas, sendo assim, cada escola deverá identificar de acordo com o seu resultado a meta estabelecida. Disponível em: < http://www.leismunicipais.com.br/cgi-local/forpgs/form_vig.pl >.

³ Disponível em: < http://www.leismunicipais.com.br/cgi-local/forpgs/form_vig.pl >.

As políticas meritocráticas fazem parte de políticas permanentes em alguns estados brasileiros como podemos citar o estado de São Paulo, Minas Gerais e o Paraná por meio de políticas municipais, pois está não tem sido uma exigência e prática do governo do estado.

A partir das práticas voltadas para melhoria do IDEB do município é visível que políticas foram implementadas e tornaram-se permanentes, como as atividades de reforço no contraturno para os alunos dos 5º. ano do ensino fundamental, porém infelizmente nos anos ímpares, ano em que as avaliações serão aplicadas as atividades tornam-se um treino para a prova, trabalha-se apenas na perspectiva da avaliação, dá-se ênfase apenas aos conteúdos de português e matemática e as outras disciplinas ficam para segundo plano.

Um trabalho pedagógico contínuo, trabalhando tais conteúdos nas séries subsequentes desde o 3 ano, não tornariam o ano de avaliações externas tão desgastante tanto para os alunos quanto para os professores, que além de sofrerem cobranças exacerbadas, acabam sendo responsabilizados pelos resultados obtidos pelos alunos nas avaliações externas.

Torna-se necessário políticas que valorizem e quadro do magistério com melhores planos de carreira, e no caso do município de Foz do Iguaçu, implementar um Plano de Carreira para os professores da educação básica, melhores condições de trabalho docente valorizando o espaço pedagógico e não tornando-o um espaço de exclusão e repressão.

Referências bibliográficas

BRASIL. Piso Salarial Profissional Nacional – Lei nº11.738, de 16/07/2008.

Disponível em: <

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12253&Itemid=86 > acesso em: out. 2011.

_____. Lei 12.796/2013. Disponível em: <

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12796.htm > acesso em: abril, 2013.

FOZ DO IGUAÇU. Decreto nº21.404, de 22 de junho de 2012. Regulamenta no âmbito da Secretaria Municipal da Educação o Acordo Metas do Programa Gestão Para Resultados, a Serem Atingidas e a Forma de Pagamento do Prêmio Por Desempenho.

Disponível em: < <http://www.leismunicipais.com.br/cgi-local/showinglaw.pl> > acesso em: jun.2012.

_____. **Decreto nº 18.963, de 17 de junho de 2009.** Concede abono assiduidade aos servidores públicos com vencimento básico de até R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) e aos servidores que atuam nas séries iniciais e educação infantil, mediante apuração a assiduidade, bem como o abono variável, a título de complementação remuneratória do magistério. Disponível em: < <http://www.leismunicipais.com.br/cgi-local/showinglaw.pl> > acesso em: jun. 2011.

_____. **Lei Ordinária nº. 4.035/2012.** Aprova o Plano Municipal de Educação para o Decênio2102-2012 e dá outras providências. Disponível em: < <http://www.leismunicipais.com.br/cgi-local/topsearch.pl> >acesso em: nov.2012.

_____. Lei nº1997, de 13 de março de 1996. Dispõe sobre a reorganização das carreiras funcionais dos servidores públicos da prefeitura de Foz do Iguaçu, revoga as leis nºs 1581/91, 1582/91, 1793/93 e 1868/94, e dá outras providências.

_____. **Lei nº 3755, de 18 de outubro de 2010.** Autoriza o pagamento do prêmio por resultado, em decorrência do índice de desenvolvimento da educação básica - ideb - aos servidores com efetiva lotação na secretaria municipal da educação, que atuaram nas escolas públicas da rede municipal de ensino.

INEP. **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica.** Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=336&id=180&option=com_content&view=article> acesso em: out. 2011.

INEP/MEC. Censo Escolar Nacional. **Sinopse Estatística da Educação Básica: Censo escolar 2010.** Brasília: INEP/MEC, 2010.